PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 838/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120,39 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31711	120,39

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 120,39 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

711	120,39
TOTAL	**120,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal